



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 015/2026

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras.

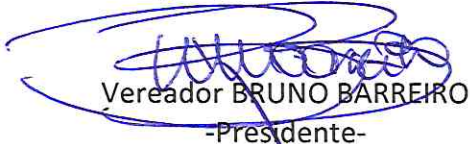
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de Contagem, o **Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras**, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro (ou 29 de fevereiro em anos bissextos), em consonância com o Dia Mundial das Doenças Raras.

Art. 2º O objetivo desta Lei é ampliar o conhecimento da população e Poder Público sobre as doenças raras e seus impactos na qualidade de vida dos pacientes e familiares, alinhados com a Lei Municipal nº 5.141, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 3 de março de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LÉO DA ACADEMIA
-1º Secretário-